



DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de IMPUGNAÇÃO protocolada pela empresa **A.ALMEIDA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E INFORMÁTICA - EIRELI** através de e-mail no dia 22/04/2021, às 21:52, tendo sido, portanto, considerada recebida no dia 23/04/2021, contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 217/2020 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de módulos de software para Gestão de Saúde e Prontuário Eletrônico de Saúde, pelo prazo inicial de 30 (trinta) meses, padronizado às normas do Ministério da Saúde, incluindo: integração com softwares desenvolvidos pela CIJUN e em uso pela rede municipal de saúde de Jundiaí, implantação, treinamento, manutenção legal e suporte técnico, conforme condições e requisitos apresentados no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O fornecimento dos módulos será sob demanda no modelo software como serviço - SAAS e deverão ser integrados aos módulos em funcionamento na rede de saúde.

Passamos a sua análise.

I- RELATÓRIO:

Alega a impugnante, em síntese que o Edital contempla diversas irregularidades no que dizem respeito aos aspectos jurídicos e técnicos da contratação, restringindo a participação de potenciais interessados na disputa e impedindo a formulação de propostas comerciais pelas licitantes, quais sejam:

1. Irregular ausência de fundamentação técnica e jurídica para vedação da participação de consórcios no presente certame;
2. Ausência de nomeação da equipe avaliativa de prova de conceito;
3. Prova de conceito com regramento subjetivo. risco a competitividade e a julgamento objetivo;
4. Incongruências técnicas.

II - DECISÃO:

Adoto como razão de decidir os argumentos constantes no Parecer Jurídico SEI nº 0107807 e **DECIDO** que a Impugnação está **PREJUDICADA**, por perda superveniente do seu objeto diante da Revogação do

Pregão Eletrônico nº 217/2020 ocorrida nesta data de 27/04/2021 por meio do Ato de Revogação SEI nº 0107803/2021, disponível em https://cijun.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/Ato-de-Revoga_o.pdf.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Marchi Brotto, Pregoeira**, em 27/04/2021, às 16:16, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0107817** e o código CRC **96EAF463**.

Avenida da Liberdade s/n - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP

Tel: 1145898824 - www.cijun.sp.gov.br